Demonstrações Financeiras

XP Infra V Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 55.128.678/0001-46

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Em 30 de junho de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
XP Infra V Fundo de Investimento em Participações
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do XP Infra V Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XP Infra V Fundo de Investimento em Participações em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 25 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Shape the future
with confidence

Avaliação do investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa no montante de R$ 17.514 mil, representando 89,44% do total do seu patrimônio líquido. Considerando a relevância deste montante e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditada do fundo investido, a confirmação da posição de cotas detida pelo Fundo por meio do extrato de cotas obtidos junto ao seus administradores, bem como, a verificação da correta valorização do investimento por meio das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundo de investimento de renda fixa, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de

Shape the future
with confidence

auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

XP INFRA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 55.128.678/0001-46
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

		2025	
Ativo	Nota	Valores	% sobre o PL
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		17.514	89,44%
Cotas de fundos de renda fixa	4	17.514	89,44%
Outros ativos		537	2,74%
Reembolso a Receber		537	2,74%
Despesas antecipadas		5.583	28,51%
Taxa de distribuição	7	5.447	27,82%
Valores à identificar		128	0,65%
Taxa de fiscalização CVM		8	0,04%
Não circulante			
Investimentos		196	1,00%
Ações de companhia de capital fechado		196	1,00%
Total do ativo		23.830	121,69%
Passivo			
Circulante		4.249	21,69%
Valores a pagar		4.249	21,69%
Taxa de Gestão		3.956	20,20%
Custos Relacionados a Emissão de Cotas		228	1,16%
Taxa de Administração		34	0,17%
Auditoria externa		15	0,08%
Taxa de Implantação		15	0,08%
Taxa B3/SELIC		1	0,00%
Total do passivo		4.249	21,69%
Patrimônio líquido		19.581	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		25.461	130,03%
Custos relacionados à emissão de cotas		(287)	-1,47%
Prejuízos acumulados		(5.593)	-28,56%
Total do passivo e patrimônio líquido		23.830	121,69%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

XP INFRA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 55.128.678/0001-46

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado do exercício

Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	25/10/2024 a 30/06/2025
Cotas de fundos de investimento		530
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		530
Despesas	10	(6.123)
Taxa de gestão		(4.710)
Consultoria	6	(1.252)
Taxa de administração		(70)
Auditoria externa		(15)
Taxa de implantação		(15)
Taxa B3/SELIC		(5)
Taxa de fiscalização CVM		(2)
Demais despesas		(54)
Taxa de custódia		-
Resultado líquido do período		(5.593)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP INFRA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 55.128.678/0001-46

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025
Resultado do período	(5.593)
Resultado abrangente total do período	**(5.593)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP INFRA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 55.128.678/0001-46

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Prejuízos acumulados	Total
Em 30 de junho de 2024		-	-	-	-
Integralização de cotas	9.a	25.461	-	-	25.461
Resultado líquido do exercício		-	-	(5.593)	(5.593)
Custos relacionados à emissão de cotas	9.d	-	(287)	-	(287)
Em 30 de junho de 2025		25.461	(287)	(5.593)	19.581

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

XP INFRA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 55.128.678/0001-46

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	25/10/2024 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	530
Taxa de distribuição	(5.506)
Consultoria	(1.252)
Taxa de Gestão	(755)
Reembolso a Receber	(537)
Valores à identificar	(128)
Taxa de administração	(35)
Taxa de fiscalização CVM	(9)
Taxa B3/SELIC	(5)
Demais despesas	(54)
Caixa líquido das atividades operacionais	(7.751)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição ações de companhia de capital fechado	(196)
Caixa líquido das atividades de investimento	(196)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	25.461
Caixa líquido das atividades de financiamento	25.461
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	17.514
Caixa e equivalentes de caixa no início do período / exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período / exercício	17.514
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	17.514

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP INFRA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 55.128.678/0001-46
(XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O XP Infra V Fundo de Investimento Em Participações ("Classe") iniciou suas operações em 25 de outubro de 2024, constituída sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 10 anos, contados da data de início da Classe podendo ser prorrogado por um período adicional de 1 ano, a exclusivo critério do Gestor e, posteriormente, por até mais um período de 1 ano, mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe tem como objetivo proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em Ativos Alvo e, complementarmente, em Ativos Financeiros, conforme os percentuais de alocação descritos na política de investimentos, podendo a Classe investir em Ativos Alvo de Sociedades Alvos operacionais *(brownfield*) ou pré-operacionais *(greenfield)*.

A gestão da carteira da Classe compete à XP Vista Asset Management Ltda e a administração à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Classe destina-se especificamente a receber recursos de investidores que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, residentes no Brasil. O valor mínimo de aplicação inicial na Classe é de R$ 10 por investidor qualificado, observado que não existe valor mínimo de manutenção de investimentos na Classe após a aplicação inicial de qualquer cotista.

A Classe A é composta por 4 (quatro) Subclasses, a saber: (i) Subclasse A; (ii) Subclasse B; (iii) Subclasse C e (iv) Subclasse D, cujas características estão descritas nos respectivos Apêndices do regulamento.

A Subclasse A, é destinada a Investidores Qualificados em geral, nos termos da Resolução CVM 30.
O montante mínimo para aplicação por cada Cotista Subclasse A é de R$ 10 (dez mil reais), observado o disposto no Apêndice A.

A Subclasse B, é destinada a Investidores Qualificados em geral, nos termos da Resolução CVM 30.
O montante mínimo para aplicação por cada Cotista Subclasse B é de R$ 500 (quinhentos mil reais), observado o disposto no Apêndice B.

A Subclasse C, é destinada a Investidores Qualificados, que sejam Veículos de Investimento Feeder.
O montante mínimo para aplicação por cada Cotista Subclasse C é de R$ 1.000 (um milhão de reais), observado o disposto no Apêndice C.

A Subclasse D, é destinada a Investidores Qualificados resultantes da conversão de Cotas Subclasse C na hipótese previstas no item 2 do Apêndice C, observado o disposto no Apêndice D.

A administração, tomando por base os critérios definidos na Resolução 175/2022 e Instrução CVM 579/2016, classificou a Classe como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento da Classe nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista que possui mais de um cotista, a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma tiveram prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que postergou o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 10 de dezembro de 2025.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as políticas contábeis materiais, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento de renda fixa, cujo preço é divulgado pelo administrador.

e) Investimento em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto, qualificados como entidades de investimento

Investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado, ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

i. Ações não negociadas em bolsa de valores

As ações de companhia sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor econômico justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de junho de 2025:

	2025		
Fundos de investimento	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor de mercado
XP Cash O1 FIRF Simples Resp. Ltda	16.201.563	1,081020	17.514

5 Investimento

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em ações de companhias de capital fechado no período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho 2025:

Denominação Social	Participação no capital social	Quantidade de ações	Custo das ações	2025
BIX INVESTIMENTOS S.A. (i)	49,00%	196.000	196	196
Total	49,00%	196	196	196

XP INFRA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 55.128.678/0001-46
(XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

i. Companhia investida

A BIX INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações de capital fechado, anteriormente denominada como SF 826 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, registrada pelo Estatuto Social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial pela Lei n° 6.404/76 (" Lei das S.A .") e é uma sociedade anônima que se rege pelo estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.909, Torre Sul, 30° andar (CJ 301), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907.

A Companhia tem por objeto social investimento em novos projetos de infraestrutura e/ou expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, incluindo a promoção de estudo e atividades de planejamento e construção das instalações relativas aos projetos da Companhia e a sociedades por ela investidas, realizando e captando investimentos necessários para o desenvolvimento de atividades relacionadas a projetos prioritários e enquadráveis na Lei Federal 11.478/2007. Participação como acionista ou quotista em outras sociedades que tenham como objeto social exclusivamente atividades citadas anteriormente, podendo ainda participar de consórcios; e participação em licitações públicas que abrangem a execução, gestão e desenvolvimento de projetos relacionados à área de infraestrutura, incluindo infraestrutura social, podendo atuar como proponente, contratada ou subcontratada, inclusive por meio de consórcios, bem como realizar todas as atividades necessárias para a consecução de seus objetivos, englobando, entre outras, a elaboração de propostas, a negociação de contratos, e a execução de serviços e/ou obras em conformidade com os editais e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Em 18 de julho de 2024 a LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA. e a 3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., eram as únicas titulares e detentoras de 40 (quarenta) ações com o valor unitário de um real das Ações da Sociedade, SF 826 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. Após a realização de prestação de serviço de consultoria realizado pela empresas 3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e a LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA. para a Classe, foram cedidas e transferidas as ações da Companhia ao custo de 40 (quarenta reais), sendo 20 (vinte reias) da LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA e 20 (vinte reias) da 3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Em 02 de junho de 2025 a Companhia realizou uma chamada de capital, e no mesmo dia a Classe integralizou, mais 195.960 ações ao valor unitário de um real, sendo o total integralizado de R$ 196.

Posteriormente, em decorrência da chamada de capital, ocorreu aumento de capital social na Companhia, gerarando alterações no seu quadro societário, sendo emitidas novas ações. O capital passou a ser composto da seguinte forma:

Acionista	Ações
XP INFRA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA	204.000 (duzentas e quatro mil) ações, mediante integralização no valor de RS 204 (duzentos e quatro mil reais)
XP INFRA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	196.000 (cento e noventa e seis mil) ações, mediante integralização no valor de R$ 196 (cento e noventa e seis mil reais)

O capital social da Companhia é de R$ 400 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

A Classe manifestou expressamente a sua renúncia ao direito de preferência, nos termos do artigo 17 da Lei das S.A, a fim de permitir a subscrição pelo novo acionista XP Infra IV.

Inicialmente, as ações da Companhia foram contabilizadas pelo custo de aquisição. O custo de aquisição inclui todos os gastos diretamente atribuíveis à transação.

Os ativos classificados na categoria de investimento, após o seu reconhecimento inicial, devem ser continuamente mensurados ao seu valor justo. O valor justo dos investimentos deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis ou aquela em que informações sobre o patrimônio do fundo são divulgadas ao mercado. Na data destas demonstrações financeiras o custo de aquisição do investimento foi considerado a melhor estimativa do valor justo da companhia investida uma vez que a mesma se encontra em fase pré-operacional.

O administrador deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alteração de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos, caso em que nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos deve ser estabelecida em bases consistentes e passíveis de verificação.

Investimento

Saldo Inicial	-
Aquisição BIX Investimentos	0,04
Aumento de Capital BIX Investimentos	196
Saldo Final	196

6 Despesas com Consultoria

A Classe e a Companhia investida participam de leilões e licitações públicas com o objetivo de executar, gerir e desenvolver projetos de infraestrutura. As despesas incorridas durante esses processos, incluindo preparação de propostas, análise de viabilidade, negociação de contratos e assessoria técnica e jurídica, são custeadas pela Classe, proporcionalmente ao seu investimento na Companhia BIX Investimentos.
Dois cenários são previstos, caso a Classe ou a Companhia investida sejam vencedoras na licitação ou leilão, as despesas com consultoria serão reconhecidas como parte do custo do projeto. Se, por outro lado, não forem selecionadas e não firmarem contrato, tais despesas serão reconhecidas como despesas operacionais no período, impactando diretamente o resultado do exercício.
Esse procedimento visa garantir a alocação correta dos custos, alinhada ao sucesso da participação nos processos licitatórios, conforme os princípios contábeis aplicáveis.

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 1.252, referente a despesas com consultoria, apresentado na rubrica “Consultoria” na Demonstração dos resultados do exercício.

7 Custos relacionados à emissão de cotas

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 287, referente aos custos de emissão de cotas, apresentado na rubrica “Custos relacionados à emissão de cotas” na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
Esse valor representa o diferimento dos custos de emissão no período, decorrente das integralizações de cotas da Subclasse A, correspondendo a 5% do custo total incorrido no período de R$ 5.734 e o saldo remanescente será apropriado ao patrimônio líquido em “Custos relacionados à emissão de cotas” de acordo com as futuras integralizações de cotas.

No Balanço Patrimonial, em 30 de junho de 2025, foram apresentados da seguinte forma, R$ 5.447 na rubrica de “Taxa de distribuição a diferir” e R$ 228 “Custos Relacionados a Emissão de Cotas” a pagar, referentes aos custos totais de emissão de cotas ainda não apropriados. Segue abaixo a composição destes custos:

Custo de Emissão

	2025
Descrição	Valor
Comissão XP - Taxa de distribuição	5.242
Consultoria Jurídica	48
Road show	444
Total	5.734

8 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.
O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

b. Fatores de risco

Risco de mercado
Tal risco consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que o valor dos títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira sejam avaliados por valores diferentes dos da sua emissão e/ou contabilização, o que poderá acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Risco de liquidez
O risco de liquidez consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado;

Risco de crédito

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo (incluindo, sem limitação, debêntures simples ou conversíveis de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade do Fundo poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso o Fundo não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade esperada. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Vista Asset Management Ltda.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos

Os encargos debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de gestão	4.710	41,19%
Consultoria	1.252	11,67%
Taxa de administração	54	0,46%
Advogados	46	0,39%
Taxa de escrituração	16	0,14%
Auditoria externa	15	0,13%
Taxa de implantação	15	0,13%
Taxa ANBIMA	8	0,07%
Taxa B3/SELIC	5	0,04%
Taxa de fiscalização CVM	2	0,02%
Total	**6.123**	**54,24%**
Patrimônio líquido médio		**11.435**

a. Remuneração da administradora, da gestora, do custodiante, controlador e escriturador

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, escrituração das Cotas, será devida ao Administrador, pela Classe, uma Taxa de Administração correspondente a (i) 0,12% a.a. sobre o Patrimônio Líquido, caso o Patrimônio Líquido seja inferior ou igual a R$ 500.000; ou (ii) 0,10% a.a. sobre o Patrimônio Líquido, caso o Patrimônio Líquido seja superior a R$ 500.000, respeitado o mínimo mensal de R$ 6,5.

Pela prestação dos serviços de constituição e estruturação da Classe, será devida ao Administrador, pela Classe, além da Taxa de Administração, uma taxa de estruturação única correspondente a R$ 15.

Pelos serviços de gestão da Carteira, o Gestor fará jus ao recebimento de uma Taxa de Gestão equivalente a 1,60% a.a., a ser calculada sobre (i) o Capital Comprometido Total, durante o Período de Investimento; ou (ii) o Patrimônio Líquido, durante o Período de Desinvestimento.
Além da Taxa de Gestão, o Gestor fará jus a uma taxa de performance, que corresponderá a 20% do capital distribuído aos Cotistas que exceder o Capital Integralizado corrigido pelo Benchmark, deduzido de distribuições passadas, conforme aplicável, e deverá ser paga por todos os Cotistas, sem distinção de subclasse.
Será paga diretamente pela Classe, a taxa máxima de custódia correspondente a até 0,045% a.a. (calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$ 6,5.

A Classe não cobrará taxa de ingresso e taxa de saída.

11 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

A subscrição de Cotas será efetivada, conforme o caso, mediante a celebração de Compromisso de Investimento, Boletim de Subscrição e Termo de Adesão.
No momento da subscrição das Cotas, caberá à instituição intermediária da oferta ou ao Administrador, conforme aplicável, averiguar a condição de Investidor Qualificado do subscritor das Cotas.
Desde que exigido nos termos das normas vigentes, a Classe terá, no mínimo, 5 Cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais de 38% das cotas emitidas pela Classe, ou auferir rendimento superior a 38% do total de rendimentos da Classe.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo Preço de Integralização à vista, em data certa, ou na data de integralização da respectiva Chamada de Capital, nos termos de seus respectivos Compromissos de Investimento ou Boletins de Subscrição, conforme aplicável.

Todas as Cotas farão jus aos mesmos direitos econômico-financeiros e políticos, sendo certo que todas as Cotas integralizadas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma *pro rata* para todos os Cotistas

Em 25 de outubro de 2024 foi realizada a primeira integralização de 6.990 cotas. Sendo integralizadas pela Subclasse A 4.128 cotas e Subclasse B 2.862 cotas, perfazendo então o montante de R$ 6.991.

Em 15 de abril de 2025 foi realizada uma nova integralização de 18.470 cotas pela Subclasse C, perfazendo o montante de R$ 18.470.

		2025
Classe	Quantidade	R$
Subclasse A	4.128	4.128
Subclasse B	2.862	2.863
Subclasse C	18.470	18.470
Total	25.460	25.461

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido do Gestor e no melhor interesse da Classe, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

As amortizações abrangerão todas as Cotas em circulação, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas em circulação existentes.

O pagamento de quaisquer valores em moeda corrente nacional devidos aos Cotistas será feito por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve amortização de cotas.

b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo. O resgate das Cotas somente poderá ser feito nas hipóteses de liquidação.

c. Ambiente de negociação das cotas

As Cotas da Classe A poderão ser negociadas no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (FUNDOS21), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3. Sem prejuízo, enquanto as Cotas não estiverem admitidas à negociação em mercado organizado, toda e qualquer transferência de Cotas a terceiros estará sujeita à: (a) observância do disposto no Regulamento da Classe e nas leis e normas aplicáveis; e (b) especificamente para as Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C, aprovação prévia pelo Gestor.

d. Custos relacionados à emissão de cotas

Durante o período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, os custos relacionados a emissão de cotas foram demonstrados na rubrica "Custos relacionados à emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

e. Evolução e rentabilidade

Período findo em	**Valor da cota (*)**	**Rentabilidade (%) – Subclasse A**
Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025	718,20	(28,18)%

Período findo em	**Valor da cota (*)**	**Rentabilidade (%) – Subclasse B**
Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025	718,20	(28,18)%

Período findo em	**Valor da cota (*)**	**Rentabilidade (%) – Subclasse C**
Período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025	788,34	(21,17)%

(*) Valor da cota está sendo apresentado em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12 Atos societários

Não ocorreram alterações estatutárias durante o período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025 que requeressem divulgação nestas demonstrações financeiras.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador deve disponibilizar as informações periódicas e eventuais do Fundo, inclusive as relativas à composição da Carteira, no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações, de forma equânime entre todos os Cotistas da mesma Classe, nos termos a seguir:

(i) quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no suplemento "L" do Anexo Normativo IV;
(ii) semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram, observado que deve ser enviada à CVM com base no exercício social do Fundo;
(iii) anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório da Empresa de Auditoria;
(iv) no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e
(v) em até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

14 Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

15 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16 Demandas judiciais

No período, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

17 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na notas explicativas nº 08 e 09 e apresentadas no quadro abaixo, no período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Passivos financeiros
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração
XP Vista Asset Management Ltda.	Gestora	Taxa de gestão Taxa de distribuição

18 Eventos Subsequentes

Durante o período das demonstrações financeiras atuais, a Classe havia registrado custos referentes a sua participação, através de um consórcio, no leilão de concessão da chamada Rota da Celulose, no montante de R$ 761 mil que foram originalmente contabilizados como adiantamentos realizados (ativo) e posteriormente foram baixados para despesas em 30 de junho de 2025, uma vez que um concorrente foi inicialmente considerado vencedor no leilão. Todavia, após apuração, o Governo declarou que o primeiro colocado estaria inabilitado para assumir a concessão, dando lugar ao segundo convocado, o consórcio liderado pela Classe.

Atualmente o consórcio liderado pela Classe está em processo de cumprimento das condições precedentes à assinatura do contrato de concessão junto ao Governo e caso cumpra as condições precedentes e assine o contrato de concessão, irá assumir a concessão, com previsão de assinatura do contrato de concessão para janeiro de 2026.

Caso o consórcio liderado pela Classe assuma a concessão, esses valores poderão ser reclassificados para o custo do investimento.

Em 09 de setembro de 2025 foi realizada uma nova integralização de 5.779 cotas pela Subclasse A, perfazendo o montante de R$ 1.651.

Em 29 de agosto de 2025 foi realizada uma nova integralização de 19.762 cotas pela Subclasse C, perfazendo o montante de R$ 1.293.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07